TO TRACOUNTS

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N° 034/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIA DAS DORES MARTINS PARREIRAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial I , Nível 01, Matrícula E 258, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 3° da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 15 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 11 de maio de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 15/05/2015 no site: www.prevsul.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 11/05/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES MARTINS PARREIRAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº E 258, Padrão Salarial I, Nível 01, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 15/05/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 179/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Aux de Serviços gerais, Padrão Salarial I , Nível 01 – Lei n.º 3.080/2014	1097,78
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	274,44
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	164,67
TOTAL	R\$ 1.536,89

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 11 de maio de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 15/05/2015 no site: www.prevsul.rj.gov.br